

RECADO AO GOLPISMO

Em julgamento histórico, STF condena à prisão os primeiros invasores do 8 de Janeiro

MARIANA MUNIZ E REYNALDO TUROLLO JR. publicacao@globo.com.br BRASIL

Oito meses e seis dias após um dos mais violentos ataques à democracia do país, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu, por 9 votos a 2, que houve uma tentativa de golpe de Estado em 8 de janeiro e condenou três participantes das invasões às sedes dos três Poderes — Aécio Lúcio Pereira, Thiago de Assis Mathar e Matheus de Carvalho Lazaro — a penas que variam de 14 a 17 anos de prisão. O trio foi enquadrado nos crimes de tentativa de depor o governo legitimamente eleito, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado e associação criminosa. Eles também terão de arcar com multa de R\$ 30 milhões, a ser paga de forma solidária com os demais condenados no caso.

Em um julgamento histórico, que servirá de parâmetro para a análise dos casos dos demais réus pelos atos, os votos do ministro Alexandre de Moraes, relator das ações, foram acompanhados quase integralmente por Cristiano Zanin, Luiz Fux, Edson Fachin, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e a presidente da Corte, Rosa Weber.

As principais divergências vieram dos ministros Nunes Marques e André Mendonça, ambos indicados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. Eles foram os únicos a não considerar que houve uma tentativa de golpe de Estado e votaram por absolver os réus neste crime, mas saíram vencidos.

Além das condenações, a sessão do STF de ontem, a segunda reservada a julgar réus do 8 de janeiro, foi marcada por dois recados enviados pelos ministros em defesa da democracia. Os magistrados relembrou a escalada antidemocrática de parte do eleitorado de Bolsonaro após a derrota do então presidente nas eleições de outubro.

Após Moraes e Nunes Marques divergirem na quarta-feira sobre os crimes imputados ao primeiro réu, Aécio Lúcio, o julgamento de ontem foi retomado com o voto de Cristiano Zanin. Ele acompanhou integralmente o relator e destacou não haver dúvidas da participação do réu nos atos.

— Os indivíduos vieram preparados para a prática de crimes violentos, com armas brancas e objetos de proteção pessoal. Sublinhe-se que o réu foi preso em flagrante dentro do Senado Federal, onde gravou vídeos que não deixam a menor dúvida de sua participação na empreitada criminosa. Como bem sinalizou o relator, o réu não ingressou no Congresso para um 'passinho' ou uma 'visita' — disse Zanin. Gilmar Mendes lembrou a origem dos ataques às instituições: os acampamentos montados em frente ao quartel ge-



Plenário. Ministros concluíram os julgamentos inaugurais dos réus acusados de invadir e depredar as sedes dos Três Poderes em tentativa de golpe de Estado

A VOTAÇÃO NA CORTE

Os três condenados pelo Supremo

Aécio Lúcio Pereira	Thiago Mathar	Matheus Lázaro
51 anos	43 anos	24 anos
Diadema (SP)	S. José do Rio Preto (SP)	Apucarana (PR)
17 anos de prisão	14 anos de prisão	17 anos de prisão



Alexandre de Moraes
Condenação por associação criminosa: golpe de Estado; abolição violenta do Estado Democrático de Direito; dano qualificado ao patrimônio da União; e deterioração de patrimônio tombado.
"Essa turba, de forma violenta, passou a destruir o patrimônio público (...) Está muito claro nas próprias mensagens que vários deles postaram com o intuito de derrubar o governo democraticamente eleito em 2022 e que havia tomado posse em janeiro de 2023, pleiteando uma intervenção militar".

SEGURAM O RELATOR (MESMO NÚMERO DE CRIMES E ANOS DE PRISÃO)

Rosa Weber
"Quem entrou no prédio do STF duas horas depois da invasão viu tudo às escuras. Quem viu, sabe do horror que estava a fazer (...) um prédio inundado, o chão coberto de estilhaços, vestígios de fogo, inclusive no gabinete da presidência, lustre no chão, um vandalismo generalizado, um cenário de horror. Nem os elevadores resistiram à violência".

Gilmar Mendes
"Não se faz assentamento na frente de quartel, nem aqui, nem em lugar nenhum. E isso se fez. Essas pessoas (invasores) saíram de lá para fazer a manifestação aqui. Tudo isso precisa ser devidamente iluminado. Nós estamos diante de um caso de gravidade ímpar".

Luís Roberto Barroso
Considerou ter havido tentativa de golpe de Estado. Avaliou, porém, que o crime de abolição violenta do Estado de Direito já estava contemplado na punição por golpe de Estado, por isso sugeriu pena menor: 11 anos e 6 meses para Aécio e Matheus; e 9 anos para Thiago.

Cristiano Zanin
Seguiu o relator na condenação por cinco crimes, mas estipulou pena de 15 anos (Aécio e Matheus) e 11 (Thiago).
"Os indivíduos (que invadiram os prédios públicos) vieram preparados para a prática de crimes violentos, com armas brancas e objetos de proteção pessoal".

"A democracia brasileira correu risco real (...) Se (a tentativa de golpe) tivesse dado certo, nós não estaríamos aqui".



Edson Fachin, **Luiz Fux**, **Dias Toffoli**, **Cármen Lúcia**

André Mendonça
Não considerou ter ocorrido tentativa de golpe de Estado, mas, diferentemente de Nunes Marques, avaliou que houve abolição violenta do Estado de Direito: 9 anos e 6 meses para Aécio; 4 anos e 2 meses para Thiago; e ainda não deu seu voto para Matheus.

"A deposição do governo dependeria de atos que não estavam ao alcance dessas pessoas (...) Para qualquer ação de golpe dependeria uma ação de outras forças, basicamente dos militares".

Nunes Marques
Condenou os réus por dano qualificado e deterioração de patrimônio público tombado. E deu 2 anos e seis meses de prisão para Aécio, Matheus e Thiago.

"As lamentáveis manifestações, apesar da gravidade dos vandalismos, não tiveram alcance de abolir o Estado de Direito."

tamento intrinsecamente antidemocrático. Precisamos virar a página desse tipo de golpismo — disse Barroso.

Ao analisar o caso do segundo réu, Thiago Mathar, produtor rural do interior de São Paulo, a maioria da Corte defendeu uma pena menor, de 14 anos de prisão. Segundo Moraes, o fato de ele não ter compartilhado nas redes sociais cenas da invasão pesou a seu favor.

Diferentemente do réu anterior, ele não postou e não ficou incentivando que outros aderissem — disse o relator.

Mais uma vez, o revisor, Nunes Marques, defendeu uma pena cinco vezes menor, de dois anos e meio. Mendonça, por sua vez, votou pela condenação a quatro anos e dois meses. A exemplo do primeiro réu, eles não consideraram o crime de tentativa de golpe.

'BENEDITA DEMOCRACIA'

O julgamento do segundo réu ficou marcado pela intervenção de seu advogado, Hery Kattwinkel, que utilizou uma frase falsamente atribuída a Barroso durante a sua sustentação oral, além de citar o ódio dos golpistas aos ministros da Corte. As declarações foram alvo de repreensões por parte dos ministros.

— Benedita democracia que permite que alguém, que mesmo nos odiando, pode, por garantia dos próprios juízes, vir e dizer a eles sobre isso. Numa ditadura isso não seria permitido — destacou o ministro Cármen Lúcia.

O último réu a ser condenado ontem foi Matheus de Carvalho Lazaro, que trabalhava como entregador de Apucarana, no Paraná. Ele deixou a mulher grávida e viajou para Brasília de ônibus.

Ao defender sua condenação, Moraes levou ao plenário mensagens enviadas por Matheus à mulher em quais defendeu que o extremistas deveriam "quebrar tudo", porque só assim o Exército poderia "entrar e tomar o poder". A exemplo do primeiro réu, ele foi condenado à pena de 17 anos de prisão, sendo seguido pela maioria dos ministros.

— Não foi domingo no parque, foi domingo de devastação — disse Rosa. — Não se pode cerrar os olhos a delitos perpetrados pelas multidões, máxime quando voltados à ruptura do estado de direito e do regime democrático.

O julgamento dos réus deve ser retomado na próxima quarta, com a análise da denúncia contra Moacir José dos Santos. Sua presença no dia das invasões foi atestada pela Procuradoria Geral da República por material genético deixado no local. Morador de Cascavel (PR), ele é o único dos quatro réus que responde ao processo fora da prisão, após ter a liberdade concedida por Moraes em agosto.

neral do Exército, em Brasília, de onde partiu grande parte dos golpistas.

— Não se faz assentamento na frente de quartel, nem aqui, nem em lugar nenhum. E isso se fez. Essas pessoas saíram de lá para fazer a manifestação aqui. Tudo isso precisa ser devidamente iluminado. Nós estamos diante de um caso de gravidade ímpar. E usubscrevi integralmente o voto do iminente relator — justificou. Em seguida, foi a vez de

Mendonça defender uma pena mais branda por não ter visto tentativa de golpe.

— Um golpe de estado demanda atos não só de destituição do poder, mas do estabelecimento de uma nova ordem jurídica e institucional — afirmou Mendonça — Uma série de condutas que não vi nesses manifestantes. Qualquer ação dependeria de uma ação de outras forças, basicamente, dos militares — completou. A argumentação do ministro

iniciou uma discussão acalorada no plenário com Moraes (mais informações na pág. 6).

Já Barroso considerou ter havido tentativa de golpe de Estado. Avaliou, porém, que a prática de abolição violenta do Estado de direito já estava contemplada no primeiro crime, por isso sugeriu uma pena menor do que o relator.

O ministro, que assumirá a presidência do STF em outubro, contudo, fez um dos mais contundentes discursos ao

ressaltar o risco que o país correu com o pedido de intervenção militar defendido pelos golpistas. Segundo ele, "o 8 de janeiro foi a parte mais visível de uma história que transitou pelo subterrâneo e ainda vamos conhecer integralmente".

— Numa democracia aceita-se resultado das eleições e faz-se oposição legítima, que é o que faz parte da vida democrática. A tentativa de desqualificar a legitimidade de quem venceu é um compor-

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política **Página:** 4